

PARECER FAVORÁVEL DA COSP
PARECER COSP Nº 18/2026 AO PLC Nº 13/2025

Propositura: Projeto de Lei Complementar nº 13/2025

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o zoneamento do Município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências.

Autoria: Vereador Mira

Relatoria: Vereador Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, de autoria do Vereador Mira, que propõe alteração na Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o zoneamento do Município da Estância Turística de Ibitinga e regulamenta o uso e ocupação do solo.

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Compete a esta Comissão apreciar a matéria no âmbito de suas atribuições regimentais.

É o relatório.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

Ante o exposto, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação, acompanhando o voto do Relator.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

